



EDITAL /SEDUC Nº 001/2017

Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Formador Local Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para a seleção de **profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação de Montadas-PB, das séries iniciais do Ensino Fundamental**, para atuar na função de Professor(a) Formador(a) de Estudo para o **Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC**, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado, UNDIME/PB e a Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para escolha de Professor (a) Formador (a) de Estudos Do Ciclo de Alfabetização será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora presidida pela Coordenadora Local do PNAIC;

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:

1.2.1. Esta etapa será composta de Apresentação de ficha de Inscrição (Anexo II) e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme pontuação estabelecida (Anexo I) neste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. Será selecionado **01(um) Professor(a) Formador(a)** de estudos, ficando os demais em cadastro de reserva caso haja abertura de mais de uma turma;

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, de maneira a não interferir em outras atividades, a exemplo de sala de aula ou outras funções na SEDUC;

2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor estipulado pelo FNDE;

2.4. Ao compor a equipe do Edital/SEDUC Nº 001/2017, o(a) Professor(a) Formador(a) de Estudo será bolsista no programa MEC-Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício, a ser aberta pelo Banco do Brasil indicado pelo formador, por ocasião do cadastro no SISPACTO, especificamente para este fim;

2.5. O recebimento da bolsa ou não, e os processos legais **não são** de responsabilidade da SEDUC e nem da Prefeitura Municipal de Montadas-PB.



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE ESTUDO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º e 3º ANO)

- 3.1.** Ter graduação em Pedagogia, com curso concluído, no momento da inscrição;
- 3.2.** Ser professor efetivo no exercício do magistério na rede pública municipal de ensino das séries iniciais do ensino fundamental ou estiver exercendo função de Supervisão ou Coordenação, vinculado a Educação;
- 3.3.** Ter disponibilidade para dedicar-se a formação dos professores e coordenadores pedagógicos, ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado, incluindo o sábado, independente dos horários de suas outras atribuições no município de Montadas;
- 3.4.** Ter participado das formações do PNAIC como professores alfabetizadores, de 2013 a 2016;
 - 3.4.1.** Os profissionais que já atuaram no PNAIC, foram excluídos ou tiveram ocorrências no Programa por motivos de ausência, descumprimento de suas atribuições ou cumprimento não satisfatório, estão impossibilitados de participar deste Processo Simplificado, estando suas inscrições preliminarmente indeferidas;
- 3.5.** Ter atuado como professor/formador de professores ou coordenador/supervisor de programas das séries iniciais, durante pelo menos, 2 anos;
- 3.6.** Possuir titulação de especialização em Supervisão ou Orientação Escolar;
- 3.7.** Não poderão se inscrever candidatos que estejam recebendo bolsa de estudo ou pesquisa de outros Programas Federais;
- 3.8.** Ter disponibilidade para viagem, para participar das formações fora do município;
- 3.9.** Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar os documentos que possui os requisitos dos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, e 7;
- 3.10.** Não prever, para os próximos dois anos, licenças do cargo efetivo que ocupa;
- 3.11.** Faltar menos de 03 (três) anos para se aposentar;
- 3.12.** A comprovação dos itens 3.7, 3.8, 3.10 e 3.11 será através do preenchimento da declaração (Anexo III) deste edital, e entregue no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1.** Da atuação do professor formador local de estudos – bolsista, caberá:
 - a)** planejar e avaliar as atividades da Formação;
 - b)** ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;
 - c)** validar, junto ao coordenador local, os cadastros dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
 - d)** monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;
 - e)** organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;
 - f)** apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência;
 - g)** encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;
 - l)** acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os professores alfabetizadores sob sua responsabilidade,



informando ao coordenador local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período;

m) estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros;

n) organizar, planejar e ministrar atividades e curso de formação, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Secretaria de Educação, em consonância com as orientações do comitê Gestor Estadual, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;

4.2 Em relação as alíneas “a” a “n”, o **Professor Formador Local - Bolsista atuará em dias e horários** a serem definidos pela Coordenação Municipal do PNAIC, preferencialmente no contra turno do seu exercício em sala de aula se professor;

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agencia formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local;

5.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação Presencial, bem como reuniões de estudos e planejamentos acarretará no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição;

6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a documentação exigidas neste edital;

6.1.3. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato ou procurador e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;

6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital;

6.1.5. Inscrever-se, exclusivamente no dia **12 de setembro** na Coordenação de Estatísticas, **no horário das 13h30 às 17h** e no dia **13 de setembro**, na Coordenação do PNAIC, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua: José Cirino da Silva, 154, centro- Montadas-PB, **no horário das 8h às 11h**;

6.2. As inscrições serão gratuitas;

6.3. Não serão consideradas válidas, em hipótese alguma, as inscrições enviadas por meio eletrônico (e-mail, fax, etc.) ou via postal (correspondência);



- 6.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.5** O candidato deverá preencher atentamente a ficha de inscrição que se encontra no Anexo II, a este edital e entregá-la no ato da inscrição;
- 6.5.1.** Os eventuais erros de preenchimentos do Anexo II, referente às informações prestadas implicarão na eliminação do candidato no ato da conferência da documentação;
- 6.6.** Não serão aceitos, após a realização da inscrição, entrega de documentos comprobatórios, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema ou na documentação;
- 6.7.** Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulada a todos os atos dela decorrentes;
- 6.7.1** O descumprimento de qualquer uma das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento;
- 6.8.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no <http://www.montadas.pb.gov.br>;
- 6.9.** A comissão avaliadora do processo seletivo, analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 7 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
- 7.1.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo II deste Edital;
- 7.1.2.** Curriculum Vitae com todas as experiências comprovadas, conforme o item 7.1.3 e 7.1.4;
- 7.1.3.** Cópia dos documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para conferências e comprovação das cópias dos documentos do candidato inscrito;
- 7.1.4.** Declaração/certidão original de comprovação da experiência profissional como docente no mínimo, 2 (anos) anos como professor das series iniciais do ensino fundamental;
- 7.1.5.** Comprovação da titulação com graduação em pedagogia;
- 7.1.6.** Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 7.2.** Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato;
- 7.3.** Em hipótese alguma será admitida junta de documentos ou aditamentos fora do prazo estipulado por este candidato.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Formador Local Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, será realizado em uma única etapa, por meio de análise de experiências profissionais, currículo vitae em títulos, de caráter classificatório e eliminatório. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 1 (**uma**) vaga de acordo com a quantidade de inscrições dos Professores Alfabetizadores no SISPACTO – 2017.

8.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Formador Local Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, sendo:

8.2.1. Da avaliação de títulos:

- a) Na avaliação de títulos será atribuída nota de acordo com o Anexo I, deste edital;
- b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.
- c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.
- d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação, pós-graduação, em nível de especialização, expedidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação;

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO

9.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições: no dia **12 de setembro** na Coordenação de Estatísticas, no **horário das 13h30 às 17h** e no dia **13 de setembro**, na Coordenação do PNAIC, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua: José Cirino da Silva, 154, centro- Montadas-PB, no **horário das 8h às 11h**;

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

10.1 Será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado Interno o candidato que alcançar a maior nota;

10.2 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Interno, o candidato classificado e convocado, que não for professor, supervisor ou coordenador das séries iniciais do ensino fundamental I, pertencente ao **quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino – RME – de Montadas**, não ser com graduado em Pedagogia e não concluinte da ação formativa do PNAIC, que estejam em gozo ou com previsão de gozo de qualquer licença que comprometa, durante a inscrição e execução do programa no município;

10.3 Os candidatos serão ordenados em única lista de classificação decrescente;

10.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o número de turmas cadastradas no SISPACTO – 1(um) formador para cada 25 (vinte e cinco) professores alfabetizadores;



10.5 Caso o candidato classificado seja convocado, mas não atenda às necessidades de dias e horários do PNAIC, será convocado o próximo candidato classificado que atenda às necessidades apresentadas;

10.6 Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, na seguinte ordem, o candidato:

- a) Que obtiver maior nota em experiência como formador de professores;
- b) Com maior tempo de atuação como docente nas series iniciais, na rede municipal de ensino de Montadas;
- c) Maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, serão convocados pela Coordenação local do PNAIC;

11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE;

11.4. Após a contratação, caso a atuação seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento do Programa.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado no site: <http://www.montadas.pb.gov.br>, no termino da análise das documentações no dia **13 de Setembro de 2017**;

12.2. Os resultados não serão informados via telefone, por e-mail ou pessoalmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo;

13.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo;

13.3 Todas as informações, referentes ao presente Edital, estarão disponíveis no site <http://www.montadas.pb.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Interno;

13.4. O Processo Seletivo Simplificado Interno será executado por uma comissão avaliação de Profissionais da Prefeitura Municipal de Montadas, previamente estabelecida, por meio de portaria emitida pelo Prefeito Municipal;

13.5. A presente seleção, por meio de Processo Seletivo Simplificado Interno, terá prazo de validade compreendido entre setembro a dezembro de 2017, podendo ser prorrogada por mais 01 ano ou conforme determinação da Coordenação Nacional do PNAIC;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
Rua – José Cirino da Silva, 154 – Centro - Fone: 83.3381.1055 – Fax: 83.3381.1162



13.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas desta seleção contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros informativos a serem eventualmente divulgados;

13.7. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

13.9. Os Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional na Idade Certa (PNAIC), a luz da legislação vigente.

Montadas/PB, 09 de setembro de 2017.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO